

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 082/2021-SMS.

CONTRATANTE:

Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CONTRATADO:

EMPRESA **AMP HOSPITALAR EIRELI**, com sede no município de Goiânia, Estado do Goiás, Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro Jardim Atlântico, Telefone (62)3207-3031, E-mail amphlicita02@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO PINTO DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado em Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro: Jardim Atlântico, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 1130432 SSP/GO, CPF 229.271.581-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente rescisão se refere ao contrato nº **082/2021-SMS**. Que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº **082/2021-SMS**, nos termos do requerimento apresentado pelo gerente da Gerente aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico, A solicitação está embasada no fato da empresa não está fornecendo o item SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, presente neste contrato. O empenho nº 23060009/2021 foi enviado dia 28/06/2021 por e-mail (cópia em anexo) e não foi entregue o produto. Após diversas cobranças, notificamos a empresa no dia 19/11/2021(cópia em anexo) e abrimos um prazo de 5 dias para a empresa atender ao empenho, porém não tivemos êxito. Ressaltamos que esse contrato foi objeto de um pedido de reequilíbrio financeiro por parte da empresa, porém o pedido foi indeferido (cópia em anexo) por falta de comprovação de variação do preço.

Diante dessa situação e da importância do produto para atendimento aos pacientes que dele necessitam solicitamos que seja avaliado a possibilidade da rescisão unilateral do contrato nº 082/2021, haja vista que temos a ata de registro de preço nº 096/2021 publicada recentemente e precisaremos firmar contrato para aquisição deste importante produto.

Sobral, 08 de fevereiro de 2022.

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por REGINA
CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
DA SILVA:31068758368
Dados: 2022.02.08 12:13:31 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.583-68.

R



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/02/2022 14:20:27 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo RESCISÃO AMP contrato nº 082-2021..pdf

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 014/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 013/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 123083/2020, bem como apurações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - SME - PROCESSO Nº P167452/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, o preceito do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.731,00 (três mil e setecentos e trinta e um reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir por assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Juarez Soares Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

ENTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P182995/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a preposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 45.0 quilogramas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), a serem pagos com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JOSÉ VÍCTOR TOMAZ TORRES SANTOS, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser

informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

PORTARIA Nº 020/2022 - SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestor de Compras das suas respectivas unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º. Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 08 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Table with 4 columns: ORDEM, ESCOLA, NOME DO SERVIDOR, and FUNÇÃO. It lists various educational units and their assigned staff members for procurement management.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ENTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 082/2021-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura de Sobral, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de

Medeiros, 1250, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº ***.687.583-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI, com sede no município de Goiânia, Estado do Goiás, Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro Jardim Atlântico, Telefone (62)3207-3031, E-mail amphlicita02@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PINTO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado em Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro: Jardim Atlântico, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 1130432 SSP/GO, CPF ***.271.581-**. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 082/2021-SMS. Que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 082/2021-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo gerente da Empresa aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico, A solicitação está embasada no fato da empresa não está fornecendo o item SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, presente neste contrato. O empenho nº 23060009/2021 foi enviado dia 28/06/2021 por e-mail (cópia em anexo) e não foi entregue o produto. Após diversas cobranças, notificamos a empresa no dia 19/11/2021 (cópia em anexo) e abrimos um prazo de 5 dias para a empresa atender ao empenho, porém não tivemos êxito. Ressaltamos que esse contrato foi objeto de um pedido de reequilíbrio financeiro por parte da empresa, porém o pedido foi indeferido (cópia em anexo) por falta de comprovação de variação do preço. Diante dessa situação e da importância do produto para atendimento aos pacientes que dele necessitam solicitamos que seja avaliado a possibilidade da rescisão unilateral do contrato nº 082/2021, haja vista que temos a ata de registro de preço nº 096/2021 publicada recentemente e precisaremos firmar contrato para aquisição deste importante produto. Sobral, 08 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PHARMAPLUS LTDA. CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; ATENÇÃO BÁSICA: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; HOSPITAL MUNICIPAL: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joseph Domingos da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADO:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ: 11.439.609/0001-88. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por

objeto a renovação do Contrato nº 0019/2021-SMS, proveniente da adesão a ata de registro de preço nº P140767/2021, Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE cujo objeto deste contrato constitui a contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivo e diverso. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. **VALOR:** O valor global a ser renovado será de R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais). **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia 09/02/2022 e findando 08/02/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200. **DATA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO SOBRENLENSE DAS TRABALHADORAS DO SEXO - ASTRAS. CNPJ: 05.109.349/0001-80. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 002/2017 SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2017 SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Termo, disposto na Cláusula Terceira, que passarão a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1500100200 conforme o processo nº P183202/2022. **DATA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Joélla Silva Cavalcante. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+. CNPJ: 05.516.167/0001-23. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 003/2017 SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017 SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Termo, disposto na Cláusula Terceira, que passarão a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1500100200 conforme o processo nº P183197/2022. **DATA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Antônio Diego Carvalho da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA. CNPJ nº 07.816.424/0001-78. **OBJETO:** acordam em apostilar o Contrato nº 0036/2020-SMS, decorrente da COTAÇÃO ELETRONICA 2020/00302, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000. Conforme o processo nº P183078/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Tupynambá Moraes De Aquino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2021 - SETRAN - SUB-ROGANTE: Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. **SUB-ROGADO:** Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. **ANUENTE:** EMPRESA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no